

COMUNICADO OFICIAL Nº 020/SG/19
DE 16 DE MAIO DE 2019

ÓRGÃO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ASSUNTOS CONSIDERADOS DE INTERESSE PARA A ORGANIZAÇÃO DA MODALIDADE, DOCUMENTO DE CONSULTA E APOIO REGULAMENTAR PARA OS FILIADOS, POR ISSO, TAMBÉM DE COMPILAÇÃO E ENCADERNAÇÃO ANUAL.

SUMÁRIO:

A)- CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO- CTD
GIRABOLA – ZAP.

- Classificação Geral da 29ª jornada.
- Confirmação e marcação dos jogos da 30ª jornada do Girabola.Zap.
- Taça de Angola
- Prova de Apuramento de 2019/2020

B) CONSELHO DE DISCIPLINA

- Advertência, Repreensão, Suspensão e Deliberação

2- CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO- CTD

2.1 - SECÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E DE ORGANIZAÇÃO

2.1.2 - CLASSIFICAÇÃO GERAL À 29ª JORNADA

2.1.3- CONFIRMAÇÃO E MARCAÇÃO DOS JOGOS DA 30ª JORNADA

2.1.1- HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS JOGOS 29ª JORNADA

Jogo nº	Resultado	29ª Jornada C.Nacional 1ª Divisão
229	6x2	Sporting de Cabinda x Altético Sport Aviação (ASA)
230	3x2	Saurimo F.C.x Santa Rita de Cássia
232	2x1	Recreativo do Libolo x Progresso doSambizanga
225	0x3	Cuando Cubango F.Cx 1º de Agosto
226	0x0	Bravos do Maquis x Kabuscorp do Palanca
227	3x1	Sagrada Esperança x Inter Clube
228	2x2	Recreativo da Caála x Clube Desportivo da Huíla
231	1x0	Petro de Luanda x Académica do Lobito

2.1.2-- CLASSIFICAÇÃO GERAL À 29ª JORNADA.

Clas.	Clube	J	V	E	D	Golos	Av.	Pts	%
01	1º de Agosto e)	29	19	10	0	50-9	+41	64	73,5%
02	Petro de Luanda	29	19	6	4	39-14	+25	63	72,4%
03	Kabuscorp do Palanca f)	29	13	10	6	35-25	+10	49	56,3%
04	Clube Desportivo da Huila e)	29	14	8	7	33-23	+10	47	54%
05	Sagrada Esperança	29	10	11	8	32-24	+08	41	47,1%
06	Inter Clube	29	10	11	8	27-21	+06	41	47,1%
07	Progresso do Sambizanga	29	9	12	8	32-28	+04	39	44,8%
08	Recreativo do Libolo	29	10	9	10	31-28	+03	39	44,8%
09	Clube Recreativo da Caála a)	29	8	12	9	28-33	-05	36	41,3%
10	Bravos do Maquis e)	29	7	15	7	28-27	+01	33	37,9%
11	Sporting de Cabinda	29	6	12	11	28-38	-10	30	34,4%
12	Santa Rita de Cássia	29	7	8	14	29-38	-09	29	33,3%
13	Académica do Lobito c)	29	6	10	13	21-29	-08	28	32,1%
14	Atlético Sport Aviação "ASA" d)	29	5	10	14	24-46	-22	25	28,7%
15	Cuando Cubango F.C	29	5	8	16	28-51	-23	23	26,4%
16	Saurimo F.C b)	29	5	6	18	20-42	-22	21	24,1%

- a) Atribuída derrota de **0x3** por falta de comparência no jogo nº 04 da 1ª jornada a favor do Santa Rita de Cássia.
- b) Atribuída derrota de **0x3** por falta de comparência no jogo nº42 da 6ª jornada a favor do Clube Recreativo da Caála.
- c) Atribuída derrota de **0x3** por falta de comparência no jogo nº103 da 13ª jornada a favor do Clube Recreativo do Libolo.
- d) Atribuída derrota de **0x3** por falta de comparência no jogo nº125 da 16ª jornada a favor do Clube Sagrada Esperança.
- e) Retirados três pontos da tabela Classificativa em função da nota interna nº05e 07 do Conselho de Disciplina/FAF de 29.03.2019.
- f) Devolução dos nove pontos na tabela Classificativa em função da nota interna nº14 do Conselho de Disciplina/FAF de 09.05.2019 em obediência ao acórdão do processo nº002,003 e 004/CJ/2019.

Em função dos compromissos da Seleção Nacional para a Taça COSAFA e havendo necessidade se dar mais tempo para preparação da mesma são remarcados todos os jogos da 30ª Jornada como se segue:

2.1.3- CONFIRMAÇÃO E MARCAÇÃO DOS JOGOS DA 30ª JORNADA

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	30ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
18	Maio	15h00	Eucaliptos	240	Quando Cubango F.C x Recreativo do Libolo
18	Maio	15h00	4 de Janeiro	237	Santa Rita de Cássia x Sporting de Cabinda
18	Maio	15h00	Buraco	238	Académica do Lobito x Saurimo F.C.
18	Maio	15h00	Coqueiros	236	Atlético Sport Aviação x.Recreativo da Caála
18	Maio	15h00	22 de Junho	234	Inter Clube x Bravos do Maquis
19	Maio	15h00	Ferrovia	235	Clube Desportivo . Huíla x Sagrada Esperança
19	Maio	15h00	11 Novembro	233	Kabuscorp do Palanca x 1º de Agosto
19	Maio	15h00	Coqueiros	239	Progresso do Sambizanga x Petro de Luanda

N.B.- Para o devido conhecimento dos Clubes, transcrevemos o **artigo 49º ponto 1 e 3 do Regulamento de Disciplina das penas por falta de comparência injustificada a jogo oficial e (Artº.39º do R.P.O) relativa a preservação da verdade desportiva** a saber:

❖ **Artigo 49º ponto 1 e 3 do Regulamento de Disciplina.**

1. A falta de comparência de Clube a jogo oficial é punido com derrota e multa em moeda nacional correspondente entre Usd.500,00 a 1.500,00.
3. A falta ocorrer em um dos três últimos jogos de uma prova a disputar por pontos, o Clube é punido com desclassificação na respectiva prova, baixa de divisão e multa em moeda nacional correspondente entre Usd. 500,00 a Usd. 1.500,00.

❖ **Preservação da verdade desportiva (Artº.39º do R.P.O)**

- Os clubes devem incluir nas equipas base que disputar os jogos referentes às 3 (três) últimas jornadas, 70% dos jogadores titulares, ou seja, que tenham efectuado mais de 75% dos campeonatos pelo respectivo Clube.

O Clube que através do boletim de jogo (mod.26) não incluir na equipa inicial 70% dos jogadores titulares, que tenham efectuado mais de 75% dos jogos do campeonato, fazendo transparecer favorecimento a outro clube e jogado em inferioridade, alegando castigos e lesões ou outras indisponibilidades dos jogadores não comprovados, incorre na pena de derrota de 3x0 e multa equivalente a **AKZ; 3.000.000.00** (três milhões de Kwanzas).

2.2- TAÇA DE ANGOLA

2.2.1 – HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS 1/4 DE FINAL

Jogo nº	Resultado	Jogos dos 1/4 de Final da Taça de Angola
17	2 x 1	1º de Agosto x Progresso do Sambizanga
18	1 x 0	Petro de Luanda x Bravos do Maquis
19	0x0(5x4) GP	Clube Desportivo da Huila x Kabuscorp do Palanca
20	0x0(3x4) GP	Santa Rita de Cássia x Inter Clube

2.2.2 – MARCAÇÃO DOS JOGOS DAS 1/2 DE FINAL

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	<u>1/2 de Final da Taça de Angola</u>
22	Maio	16h00	11 Nov.	21	1º de Agosto x Petro de Luanda
22	Maio	15h00	Ferrovia	22	Desportivo da Huíla x Grupo Desportivo Interclube

N.B. No encontro da **FINAL**, após concluídos os 90 minutos de jogo, caso as duas equipas se encontrem empatadas, será determinado o **VENCEDOR** do jogo pela execução de pontapés desde a marca da grande penalidade, nos termos das Leis de jogo e conforme descrito nos números 1 a 9 do art.º 67º da Secção VIII- Capítulo I, do Regulamento de Provas Oficiais/FAF

PARTICIPAM NA FINAL DA TAÇA DE ANGOLA (DIA 25 DE MAIO)

JOGO Nº	CLUBES
23	Vencedor do jogo n.º 21 x Vencedor do jogo n.º22

Obs: No encontro da **FINAL**, após concluídos os 90 minutos de jogo, caso as duas equipas se encontrem empatadas, o **VENCEDOR** será determinado do seguinte modo:

a)- Após concluídos os 90 minutos de jogo, o árbitro, depois de observar um intervalo de 5 minutos, procederá ao sorteio de campo e dará início a um prolongamento do jogo de 30 (trinta) minutos, divididos em duas partes de 15 (quinze) minutos cada sem intervalo, mas com mudança de campo.

b)- Se no final do prolongamento do jogo se mantiver o empate, será determinado o **VENCEDOR** do jogo pela execução de pontapés desde a marca da grande penalidade, nos termos das Leis de jogo e conforme descrito nos números 1 a 9 do artº 67º da Secção VIII- Capítulo I, do Regulamento de Provas Oficiais/FAF.

2.3 – PROVA DE APURAMENTO

2.3.1- HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS JOGOS DA 13ªJORNADA

Jogo nº	Resultado	13ª Jornada C.Nacional 2ª Divisão
61	4x0	Benfica do Lubango x Sporting de Benguela
63	2x1	Jackson Garcia x 1º de Maio de Benguela
64	0x1	Paulo F.C x Wiliete Sport Clube
62	-----	Folga: Domant do Bengo
65	-----	Folga: Ferrovia do Huambo

2.3.2 - CLASSIFICAÇÃO GERAL DA 13ª JORNADA

Clas.	Clube	J	V	E	D	Golos	Av.	Pts	%
1.	Ferrovia do Huambo a)	11	7	3	1	20-10	+10	23	69,6%
2.	Benfica do Lubango	11	7	1	3	17-6	+11	22	66,6%
3.	Jackson Garcia a)	11	5	3	3	13-12	+01	17	51,5%
4.	Wiliete Sport Clube	11	4	5	2	14-11	+03	17	51,5%
5.	1º de Maio de Benguela a)	10	4	2	4	12-13	-01	11	36,6%
6.	Domant do Bengo a)	11	4	2	5	17-18	-01	11	33,3%
7.	Paulo F.C a)	12	2	4	6	9-15	-06	07	19,4%
8.	Sporting de Benguela	12	0	4	8	4-17	-09	04	11,1%
9.	AKC – Kunene a)	----	-----	-----	----	-----	-----	-----	-----%

a) Reajustada a pontuação, em função da desistência e desqualificação do Clube AKC – Kunene

2.3.3-CONFIRMAÇÃO E MARCAÇÃO DOS JOGOS DA 14ª A 18ª JORNADAS

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	14ª Jornada – Campeonato Nac. 2ª Divisão
15	Maio	15h30	S.Filipe	66.	Sporting de Benguela x Ferrovia do Huambo
15	Maio	16h00	Ombaka	67.	Wiliete Sport Clube x Benfica do Lubango
15	Maio	15h30	Municipal	69.	1º de Maio de Benguela x Domant do Bengo
15	Maio	15h30	Municipal a)	68.	Folga: Paulo F.C
==	=====	=====	=====	70.	Folga por força de calendário: Jackson Garcia

a) Folga por desistência e desqualificação do Clube AKC – Kunene

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	15ª Jornada – Campeonato Nac. 2ª Divisão
18 a)	Maio	16h00	Ferrovia	71.	Ferrovia do Huambo x Wiliete Sport Clube
18	Maio	15h30	Mun. Dande	73.	Paulo F.C x 1º de Maio de Benguela
19 a)	Maio	15h30	Mun. Dande	74.	Domant do Bengo x Jackson Garcia
18	Maio	15h30	Benfica a)	72.	Folga: Benfica do Lubango
==	=====	=====	=====	75	Folga por força de calendário: Sp. de Benguela

a) Folga por desistência e desqualificação do Clube AKC – Kunene

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	16ª Jornada – Campeonato Nac. 2ª Divisão
21	Maio	16h00	Ombaka	76	Wiliete Sport Clube x Sporting de Benguela
22	Maio	15h30	Municipal	78	1º de Maio de Benguela x Benfica do Lubango
22	Maio	15h30	Ombaka	79	Jackson Garcia x Paulo F.C
22	Maio	15h30	Municipal a)	77	Folga: Ferrovia do Huambo
==	=====	=====	=====	80	Folga por força de calendário: Domant do Bengo

a) Folga por desistência e desqualificação do Clube AKC – Kunene

Obs. Em caso de na 16ª jornada apurar-se o Campeão antecipado da Prova e não haver qualquer influência nos Clubes possíveis a ascender, o dia e hora de alguns jogos da 17ª e 18ª Jornada serão alterados para permitir a deslocação dos membros da FAF para proceder a entrega dos troféus.

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	17ª Jornada – Campeonato Nac. 2ª Divisão
25	Maio	15h30	Municipal	81	Ferrovia do Huambo x 1º de Maio de Benguela
25	Maio	15h30	Benfica	82	Benfica do Lubango x Jackson Garcia
25	Maio	15h30	S.Filipe a)	83	Folga: Sporting de Benguela
25	Maio	15h30	Mun.Dande	84	Paulo F. C. do Dande x Domant do Bengo
==	=====	=====	=====	85	Folga por força de calendário: Wiliete Sport Clube

a) Folga por desistência e desqualificação do Clube AKC – Kunene.

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	18ª Jornada – Campeonato Nac. 2ª Divisão
29	Maio	15h30	Municipal a)	86	Folga: Wiliete Sport Clube
29	Maio	15h30	Ferrovia	87	Ferrovia do Huambo x Jackson Garcia
29	Maio	15h30	Mun.Dande	88	Domant do Bengo x Benfica do Lubango
29	Maio	15h30	Municipal	89	1º de Maio de Benguela x Sporting de Benguela
==	=====	=====	=====	90	Folga por força de calendário: Paulo F. C. do Dande

a) Folga por desistência e desqualificação do Clube AKC – Kunene

2 – CONSELHO DE DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina na sua reunião de 15/05/19, entre outros assuntos tratados deliberou:

XXX CAMPEONATO NACIONAL DE FUTEBOL – SÉNIORES

a) – 1º CARTÃO AMARELO – ADVERTÊNCIA

Punidos com advertência nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- TOMÉ O. PEDROLic.n.º980722001do Atlético Sport Aviação (ASA);
- DIASSONAMA P. BUNGA lic.n.º 910924001 do Futebol Clube Bravos do Maquis;
- FABIANO M. PENJI lic.n.º 900110001do Clube Rita de Caála;
- MÁRIO M. DE OLIVEIRA lic.n.º 941129001 do Grupo Desportivo Interclube;
- EVARISTO D. KAPUNGE lic.n.º 960404001 do Académica Petróleos Clube do Lobito;
- JORGE M. C. R. CARNEIRO lic.n.º 920219001do Atlético Petróleos de Luanda;
- ZITO A. S. LUVUMBO lic.n.º 020309001 do Clube Desportivo 1º de Agosto;
- ANGELO G. T. CANGU lic.n.º 981207001do Clube Desportivo da Huíla;
- GERVÁSIO L. DOMINGOS lic.n.º 980406001do Saurimo F. Clube;
- MANUEL LUÍS DA S. CAFUMANA lic.n.º 990306001do Clube Desp. 1º de Agosto;
- ANIBAL J. SATARIA lic.n.º 980501001 do Grupo Desportivo Sagrada Esperança;

- ALBERTO A. C. MIGUEL lic.n.º 971206001 do Atlético Petróleos de Luanda;
- NSINGUI TINO JOÃO lic.n.º 891207001 do Académica Petróleos Clube do Lobito;
- FILIPE TOMÁS J. CTHITUNGO lic.n.º 970308001 do Académica P. Clube do Lobito;
- JOSÉ FERNANDO MBUTA lic.n.º 950620002 do Kabuscorp S. C. do Palanca;
- EMERSON J. FLORINDO lic.n.º 980527001 do Sporting Clube de Benguela;
- EMANUEL J. F. VENTURA lic.n.º 960328001 do Paulo Futebol Clube;
- XAVIER E. VUNGE lic.n.º 920801001 do Cuando Cubango F. Clube;
- RODRIGO BOA FILIPE lic.n.º 980711002 do Sporting Clube de Benguela;
- HEITOR P. VENTURA lic.n.º 890525002 do Sporting Clube de Benguela;

b) – **2º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO**

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art. 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- JUSTO M. PUCUSSO lic.n.º 920715001 do Clube Recreativo da Caála;
- ADELINO W. C. ANTÓNIO lic.n.º 961013002 do Clube Recreativo da Caála;
- ADILSON J. MANUEL lic. n.º 980310001 do Clube Recreativo da Caála;
- DOMINGOS S. CUSSANDA lic.n.º 840427001 do Clube R. da Caála;
- CALESSO GINGA LUÍS lic.n.º 890804001 do Grupo Desportivo Interclube;
- CORNELIO P. C. CHICOLA lic.n.º 980131001 do Académica Petróleos Clube do Lobito;
- MÁRIO C. A. A. BALBURDIA lic.n.º 970819001 do Clube Desportivo 1º de Agosto;
- ELIAS C. DANIEL lic.n.º 920711001 do Clube Desportivo da Huíla;
- JOÃO BIVوبا ZAU lic.n.º 950716001 do Sporting Clube de Cabinda;
- DOMINGOS N. MONTEIRO lic.n.º 940331001 do Clube Recreativo da Caála;
- GODES F. CATOMBELA lic.n.º 890525003 do Clube Recreativo da Caála;
- MILTON A. DE O. SUCA lic.n.º 960323001 do Clube Desportivo da Huíla;
- ANTÓNIO A. S. LUEMBA lic.n.º 950907001 do Saurimo F. Clube;
- RICARDO JOB ESTEVÃO lic.n.º 870927001 do Atlético Petróleos de Luanda
- SILVIO D. C. CRUZ lic.n.º 960306001 do Académica Petróleos Clube do Lobito;
- ANTÓNIO DA S. ANATO lic.n.º 940101001 do Grupo Desportivo Interclube;
- HUGO A. A. V. LOURENÇO lic.n.º 910525001 do Grupo Desportivo Interclube;
- FLORINDO T. MACHADO lic.n.º s/ndo Sport Lubango e Benfica;
- CRISTIANO B. QUITEMBO lic.n.º 880921001 do Wiliete S. Clube de Benguela;
- JORGE K. DUNGALA lic.n.º 930808003 do Wiliete S. Clube de Benguela;
- EMANUEL J. F. VENTURA lic. n.º 960328001 do Paulo F. Clube de Bengo;

c) **3º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO**

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art. 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- ANTÓNIO NZAYINAWO lic.n.º 940407001 do Grupo Desportivo Interclube;
- PATRÍCIO PEDRO KATOLA lic.n.º 920502001 do Cuando Cubango. F. Clube;
- AUGUSTO A. D. QUIBETO lic.n.º 911127001 do Atlético Petróleos de Luanda;

- JOAQUIM A. FRANCISCO lic.n.º 900717001 do Sporting Clube de Benguela;
- EDUARDO DA S. ARTUR lic.n.º 920119001 do Paulo Futebol Clube;
- KIALEVOKA A. B. MBUTA lic.n.º 930410001 do Wiliete S. Clube de Benguela;

d) **4º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO**

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art. 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- MADZOU T. R. FAURIEZ lic.n.º 980513004 do Futebol C. Bravos do Maquis;
- JOSÉ FUTI PUNA lic.n.º 960401001 do Sporting Clube de Cabinda;
- DOMINGOS M. JACK lic.n.º 860629001 do Saurimo F. Clube;
- PATRÍCIO PEDRO KATOLA lic.n.º 920502001 do Cuando Cubango. F. Clube;
- MANUEL N. S. CUNHA lic.n.º 960317001 do Grupo Desportivo Sagrada Esperança;
- PAULINO A. QUIHANDA lic.n.º 920726001 do Wiliete S. Clube de Benguela;
- PAULINO V. MACUVA lic.n.º 911111001 do Domant F. Clube do Bengo;
- KIALOVOKA MBUTA lic.n.º 930410001 do Wiliete S. Clube de Benguela;

e) **3º CARTÃO AMARELO – SUSPENSÃO**

Punido com um (1) jogo de suspensão nos termos do n.º 2 do art.º 97º do R/D da FAF, o seguinte atleta:

- MUKENDI M. REGINO lic.n.º 911206001 do Futebol C. Bravos do Maquis;

f) **5º CARTÃO AMARELO – SUSPENSÃO**

Punidos com um (1) jogo de suspensão nos termos do n.º 2 da alínea c) do art.º 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- MODESTO O. NGUELEDA lic.n.º 911010001 do Grupo Desportivo Interclube;
- SALOMÃO M. TROCO lic.n.º 920510001 do Clube Desportivo 1º de Agosto;
- OSVALDO P. VENTURA lic.n.º 960803001 do Clube Desportivo da Huíla;
- JOSÉ FUTI PUNA lic.n.º 960401001 do Sporting Clube de Cabinda;
- ISAAC CORREIA DA COSTA lic.n.º 910425001 do Clube Desportivo 1º de Agosto;
- JANUÁRIO DA C. SESSA lic.n.º 910221001 do Grupo Desportivo Sagrada Esperança.
- ANTÓNIO BARTOLOMEU lic.n.º 900123001 do Atlético S. Aviação (ASA);
- ANTÓNIO S. L. JUSTO lic.n.º 910429001 do Grupo D. Interclube;
- PAULINO QUIHANDA lic.n.º 920726001 do Wiliete S. Clube de Benguela;

COM DOIS (2) JOGOS

Ao Jogador Sr. **GUILHERME MAFUTA KAPU** lic.n.º 900415001 do Clube Recreativo da Caála, nos termos do n.º 1 do art.º 120º do R/D da FAF.

COM VINTE E UM (21) DIAS DE SUSPENSÃO

Ao Dirigente Sr. **AGUIÃO AUGUSTO BAPTISTA MANUEL** lic.n.º 851007002 do Sporting Clube de Benguela, e multa em Kwanzas Equivalente à **1.500.00 USD (Mil Quinhentos Dólares Americanos)** nos termos do art.º 101º do R/D da FAF, em atenção a taxa cambial praticada pelo Banco Comercial em que se fizer o pagamento.

DELIBERAÇÃO

1ª Falta de Comparência

Jogo n.º 015/19 – Santa Rita de Cássia Futebol Clube do Uíge/Domant Futebol Clube.

O Conselho de Disciplina, analisou a presente questão e deliberou o seguinte:

É o **Domant Futebol Clube**, sancionado nos termos dos nºs 4, 5 e 6 do art.º 49º do R/D da FAF, é eliminado da Taça de Angola, devendo ainda o clube faltoso pagar a multa em Kwanzas Equivalente à **1.000.00. USD (Mil Dólares Americanos)**, em atenção a taxa do câmbio praticada pelo Banco Comercial em que se fizer o pagamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DA FAF, EM LUANDA, AOS 16 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO GERAL

FERNANDO RUI DA COSTA

